

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

Apresentação

A Marfrig Global Foods S.A. apresenta seu Código de Ética e Conduta de Terceiros com as orientações sobre a postura adequada na condução dos negócios.

Aplica-se em toda cadeia de valor, independentemente da localização geográfica. Assim, esta política é aplicável a todos os terceiros da Companhia, englobando a Marfrig Global Foods S.A., suas filiais e as empresas por ela controladas e/ou administradas.

A integridade é o que guia as nossas relações e a nossa atuação com todos os públicos. Dessa forma, as orientações apresentadas neste Código são um conjunto de expectativas de comportamentos, práticas aceitáveis e proibidas na condução de negócios com a Companhia.

Por isso, a Companhia espera que todos os terceiros estejam comprometidos em colaborar com as diretrizes éticas e de integridade da Marfrig.

O Código de Ética e Conduta de Terceiros da Marfrig é um compromisso com os valores da empresa e com os compromissos éticos e de integridade que os terceiros assumem.

As disposições deste Código não substituem as cláusulas contratuais, sendo aplicáveis as regras mais rígidas.

Segurança do trabalho

Na Companhia, a segurança das pessoas é prioridade e por isso é primordial que haja um compromisso com o atendimento às normas que visam estabelecer práticas de segurança no trabalho. Os terceiros devem cumprir todas as leis, normas, práticas e procedimentos relacionados ao tema. Além disso, devem proporcionar os recursos necessários para preservar a integridade e segurança de seus funcionários e/ou terceiros subcontratados, de acordo com a natureza de suas atividades e com a legislação. Para que os riscos inerentes às atividades operacionais sejam mitigados, a Marfrig espera que seus terceiros continuamente revisem seus procedimentos de segurança,

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

disponibilizem equipamentos de proteção individual (EPI), realizem treinamentos periódicos e possuam profissionais para orientar e supervisionar a aplicação de medidas de segurança do trabalho. Por isso, é importante que as normas de segurança sejam respeitadas sem desvios.

A Marfrig valoriza que as empresas contratadas adotem, para seus funcionários, tratamentos similares aos dispensados aos colaboradores diretos em relação a condições de trabalho e remuneração, sempre em consonância com a legislação pertinente a essas questões.

Zelar pela segurança é papel de todos!

Assédio e intimidação

Assédio diz respeito a comportamentos considerados ofensivos, imorais e, frequentemente, ilegais. A Companhia considera inaceitável ações que se configuram como ofensivas, intimidadoras, discriminatórias ou qualquer outro tipo de assédio, e não compactua com a prática de qualquer ato relacionado ao assédio ou intimidação realizados por seus terceiros e seus prepostos.

Os terceiros devem tratar todos os seus prepostos e colaboradores de forma respeitosa e digna. Nenhum colaborador deverá ser submetido à intimidação, punição corporal, ameaças, abuso de poder, violência ou assédio de qualquer tipo.

Trabalho infantil e trabalho forçado

A Marfrig repudia qualquer tipo de trabalho em desacordo com as leis trabalhistas brasileiras e dos países em que atua, assim como exige o mesmo posicionamento de seus fornecedores e terceiros. Somos signatários do Pacto Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, que contempla o compromisso de não comercializar com pessoas físicas ou jurídicas que figurem no Cadastro de Empregadores instituído pela Portaria nº 540/2004 do Ministério do Trabalho e Emprego (“lista suja” do trabalho escravo).

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

Portanto, a Companhia não admite que terceiros violem os direitos e as condições humanas de trabalho e não firmará e/ou manterá relações negociais com terceiros que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho envolvendo crianças e adolescentes e práticas semelhantes ao trabalho forçado exploração sexual infanto-juvenil e tráfico de pessoas.

Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

As atividades da Marfrig se relacionam grandemente com o meio ambiente e, não apenas por isso, sua conservação é uma questão de dedicação e de investimentos. Os terceiros que se relacionam com a Companhia devem trabalhar para que seus impactos negativos ao meio ambiente sejam prevenidos, eliminados, reduzidos e/ou mitigados com ações de conscientização, mudanças de hábitos e aplicação de tecnologia. Esse é um tema que requer comprometimento individual e coletivo.

Neste sentido, é essencial que os terceiros considerem a adoção de iniciativas que envolvam o desenvolvimento ecologicamente sustentável das regiões onde atuam, objetivando a redução do impacto ambiental de seus insumos, operações, produtos e serviços.

A Marfrig possui rigoroso processo para aquisição de matéria-prima (gado) de fontes que não estejam inseridas em listas sancionadoras emitidas pelas autoridades. Assim, é dever dos terceiros cumprir os padrões internos da Companhia.

Responsabilidade social

A Marfrig contribui ativamente para que as comunidades onde atua sejam beneficiadas com as suas atividades. A Companhia atua gerando empregos, incentivando programas de responsabilidade social e espera que os seus terceiros compactuem desses valores, contribuindo para a construção de uma sociedade justa.

Obrigações Legais

A Marfrig incentiva que os seus Terceiros cumpram e recomendem aos seus fornecedores/subcontratados o pagamento pontual e correto de

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

suas obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como a remunerar seus colaboradores com salários justos e compatíveis com o mercado em que estão inseridos.

Nesse contexto, os Terceiros devem atuar em obediência à legislação aplicável, incluindo, mas sem se limitar, à conformidade e ao respeito à saúde, aos direitos humanos, ao meio ambiente e à legislação local, inclusive fiscal, tributária e anticorrupção.

Diversidade e inclusão

Na Companhia valorizamos a diversidade e buscamos oferecer um ambiente de trabalho em que todos sejam tratados com dignidade, igualdade e respeito, onde todos possam se sentir bem e desenvolver seu máximo potencial.

Repudiamos toda forma de discriminação ou preconceito de qualquer natureza, seja em razão de gênero, cultura ou etnia, raça ou cor, condição social, religião, crença, idade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero, situação familiar, nacionalidade, convicções políticas ou filosóficas, condição genética ou de saúde, características físicas permanentes ou temporárias, deficiência, nacionalidade ou por qualquer outro motivo.

Respeitamos os direitos humanos e incentivamos um ambiente de trabalho diverso e cada vez mais inclusivo.

Por isso, a Marfrig espera dos seus terceiros o mesmo comprometimento valorizando a inclusão social no ambiente de trabalho e fora dele.

Conflito de interesses

Situações de conflito de interesses podem prejudicar a tomada de decisões nos negócios. Portanto, a Companhia espera que os seus terceiros estejam atentos às situações que possam caracterizar eventual conflito de interesses e comunicar tal ocorrência.

Caracteriza-se conflito de interesses qualquer situação na qual, uma pessoa, física ou jurídica, mantendo qualquer forma de negócio com a Marfrig estiver envolvida em processo decisório em que tenha o poder de influenciar e/ou direcionar o resultado dessa decisão, assegurando

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

um ganho e/ou benefício para si, para algum membro de sua família ou para algum terceiro com o qual tenha qualquer tipo de envolvimento, ou, ainda, esteja em situação que possa interferir na sua capacidade de isenção de julgamento.

As regras estabelecidas pela Companhia foram implantadas para assegurar transparência e para promover a equidade de tratamento com fornecedores e clientes.

Relacionamento com a concorrência

Em se tratando do relacionamento com a concorrência, a Marfrig apoia a promoção da concorrência justa e a manutenção de um ambiente de negócios equilibrado. A concorrência leal e justa é essencial para a manutenção de um mercado transparente e próspero. A Companhia espera que seus parceiros tratem os seus concorrentes com respeito e em atenção às melhores práticas concorrenciais, nunca agindo de modo a prejudicar a concorrência justa.

Disposições anticorrupção e sobre propina ou pagamentos facilitadores

A Marfrig não tolera a corrupção sob qualquer forma e assume o compromisso de conduzir os negócios com transparência, integridade e em conformidade com as leis aplicáveis, prezando pela conduta baseada em princípios e valores éticos, onde quer que a Companhia atue.

A Companhia espera dos seus terceiros o mesmo comprometimento e que estejam plenamente cientes de que não é permitido oferecer ou receber vantagem indevida ou pagamentos facilitadores.

Lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo

A Companhia está fortemente comprometida em prevenir o uso de suas operações para lavagem de dinheiro ou qualquer atividade que facilite a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo ou outras atividades criminais.

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

É fundamental que os terceiros com os quais a Companhia se relaciona cumpram com práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e prevenção do terrorismo.

Brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidades

A oferta e/ou recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades deve ser sempre realizada em conformidade com as regras estabelecidas na política própria da Marfrig e devem, sempre, serem realizadas de forma transparente, com o objetivo de proteger e resguardar a imagem e credibilidade da Companhia.

Cabe a todos os nossos terceiros, em caso de dúvidas, consultar a Companhia sempre que necessário.

Os terceiros estão proibidos de oferecer e/ou receber quaisquer tipos de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades, em nome da Marfrig, sejam esses destinados/oriundos de agentes públicos ou privados.

Canal de denúncias

O canal de denúncias da Marfrig existe para receber relatos de situações de descumprimento das regras descritas neste documento, além de negócios com aparência suspeita, práticas de condutas impróprias, suborno, tentativa de suborno, vazamento de informações que possam comprometer a integridade da Companhia e seleção imparcial dos fornecedores, fraudes, entre outros.

O canal poderá ser acessado pelos terceiros por meio dos seguintes contatos:

Telefone: 0800 223 1000

Website: www.marfrig.com.br/compliance

E-mail: etica@marfrig.com.br

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

Termo de adesão

Declaramos ter recebido, lido e compreendido o Código de Ética e Conduta de Terceiros da Marfrig. Declaramos, ainda, conhecer e aceitar as diretrizes contidas no documento e que todo o seu conteúdo será levado aos conhecimentos dos nossos colaboradores e prepostos.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante: _____

Cargo: _____

Data: _____

Assinatura: _____